



TERMO DE ANULAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2414061001-CE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS NOS DISTRITOS DE MANITUBA AO LADO DA E.E.F. ALFREDO ALMEIDA MACHADO E PAUS BRANCOS AO LADO DA E.E.F. FRANCISCO DE CASTRO CARDOSO, EM QUIXERAMOBIM/CE

A Secretária de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação do município de Quixeramobim, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

Considerando a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supracitado, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública;

Considerando o inciso III do art. 71 da Lei 14133/2021;

Considerando que a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, conforme lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.



RESOLVE:

Anular o processo licitatório da CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 2414061001-CE, à luz do art. 71, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Proceda-se as devidas publicações legais, para conhecimento dos interessados.

Quixeramobim, 17 de setembro de 2024.

SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 2414061001-CE**

O agente de contratação do Município de Quixeramobim-CE, no uso das suas atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o AVISO DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2414061001-CE, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura nesta data.

Outrossim, CERTIFICAMOS que o respectivo o AVISO DE ANULAÇÃO, foi publicado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP) e SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Quixeramobim (CE), 18 de setembro de 2024.

**JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2414061001-CE

A Secretaria de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação do Município de Quixeramobim, torna público a ANULAÇÃO da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2414061001-CE** nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS NOS DISTRITOS DE MANITUBA AO LADO DA E.E.F. ALFREDO ALMEIDA MACHADO E PAUS BRANCOS AO LADO DA E.E.F. FRANCISCO DE CASTRO CARDOSO, EM QUIXERAMOBIM/CE.**, em virtude de vícios insanáveis. SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Quixeramobim-Ce, 18 de setembro de 2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

A ser publicado no próximo dia útil

DOU

DOE

JORNAL O ESTADO



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 2414061001-CE**

O agente de contratação do Município de Quixeramobim-CE, no uso das suas atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o AVISO DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2414061001-CE, foi publicado no DIARIO OFICIAL DA UNIAO, no DIARIO OFICIAL DO ESTADO e JORNAL O ESTADO.

Quixeramobim (CE), 23 de setembro de 2024.

**JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**